



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para atender a demanda do CRAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifico a aquisição desses materiais para manutenção do quadro de distribuição de energia que devido a umidade necessita de reparos.

Assim, visando dar prosseguimento ao referido projeto, se faz necessária a aquisição desses materiais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Barramento de Fases para Disjuntores Din; Tipo Pente Tripolar 28 Polos 100a;	UND.	01
02	Tomada Elétrica; de Termoplástico; Contatos Elétricos e Bornes de Fixação de Liga Cobre/latão; de 4 Tomadas, Tipo Barra; No Formato Retangular (na Horizontal); Com 2 Polos + Terra; Universal, Padrão Novo; Na Cor Cinza; Com Capacidade Elétrica de 10a- 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Nbr 14136, Certificado Compulsória do Inmetro.	UND.	06
03	Conector; Plugue macho, 2 Polos+t, Na Cor Preta, 10a, Tensão Nominal 250v;	UND.	10

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP CEP: 18.535-000

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 3 (dias) úteis o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de validade para os itens deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias, contado a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O material solicitado será entregue nas dependências do Cras. Rua, Manoel Novaes, 526, Centro de Jumirim-SP. Horário para entrega das 08:00 às 17:00 horas;

Prazo para entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias a partir da emissão do empenho.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito, boleto ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da FICHA – 276.

10. FONTE DO RECURSO

Os recursos serão oriundos de Fonte Estadual.

Fundo Social de Solidariedade de Jumirim.